



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.768 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 3.910 DE 25/04/2023;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>.02.04.</b>			
	0008		
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(129) 3.3.90.32.00	91.60	Material pra Distribuição Gratuita	200.000,00
			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 3 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal De Quatá

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 4 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.769  
DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.911 DE 25/04/2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	0012		
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(253) 3.3.90.32.00	91.60	Material pra Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>12.306.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(312) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	50.000,00
	0013		
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(343) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	40.000,00
(347) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
			<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 5 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

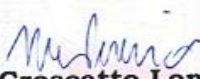
inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal De Quatá

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 6 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.770 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.912 DE 25/04/2023;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	( + )	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
	0038		
<b>10.302.0038.2083</b>		<b>EMENDAS IMPOSITIVAS 2023</b>	
(740) 3.3.50.39.00	08.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	35.500,00
			<b>35.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais):

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	0038		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 7 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2023	
(741) 4.4.50.42.00	08.00	Auxílios	35.500,00
			<b>35.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal De Quatá

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 8 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.772 DE 09 DE MAIO DE 2023.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.913 DE 09/05/2023;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 149.362,03** (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(xxx) 3.3.90.36.00	05.18	Outros Serv Terceiros – PF -100.013	50.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.18	Outros Serv Terceiros – PJ -100.013	99.362,03
			<b>149.362,03</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 149.362,03** (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e três centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>149.362,03</b>
<b>1.719.00.0.0.0.00 – OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO</b>		
<b>1.719.99.01.00 – OUTRAS TRANSF DA UNIÃO</b>		
<b>1.719.99.0.1.02.00 (XXX) –Min.Cultura – Lei Paulo Gustavo -100.013</b>		<b>149.362,03</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 9 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 10 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO Nº 4.774 DE 19 DE MAIO DE 2023

**“QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ”.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 2.654 de 27 de abril de 2011 e, em especial o seu artigo 2º;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam reconduzidos por um período de 02(dois) anos a partir da data do vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, designados através do Decreto nº 4.305 de 18 de maio de 2021, alterada pelo Decreto nº 4.697 de 29 de novembro de 2022, conforme relacionado abaixo:

#### **1 – Representante do Executivo Municipal**

**Titular:** José Ricardo Vieira

**RG.** 26.704.793 - 9

**CPF.** 158.797.658 - 73

**Suplente:** José Roberto Gomes Ferreira

**RG.** 20.093.643 - 8

**CPF.** 131.088.478 - 13

#### **2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Simone Maricato

**RG.** 29.141.931 - 8

**CPF.** 295.471.818 - 82

V



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 11 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

**Suplente:** Marcia Evangelista Almeida Silverio CPF: 44.547.312/0001-30

**RG.** 28.948.626 - 9

**CPF.** 280.032.918 - 10

#### 3 – Representante de Entidades da Sociedade Civil

**Titular:** Franciane Fátima de Oliveira

**RG.** 44.618.011 - 7

**CPF.** 383.811.058 - 70

**Suplente:** Daisy Aparecida Capelloto

**RG.** 24.928.736 - 5

**CPF.** 158.797.078 - 30

#### 4 – Representante de Pais de Alunos

**Titular:** Priscila de Meira

**RG.** 40.240.402 - 6

**CPF.** 375.281.128 - 52

**Suplente:** Sandra Roberta da Silva Rabero Sostmeyer

**RG.** 53.785.294 - 3

**CPF.** 007.863.351 - 65

#### 5 – Representante do Magistério Público Municipal

**Titular:** Maria de Lourdes Ribeiro de Freitas

**RG.** 10.125.597 - 4

**CPF.** 959.905.348 - 68

**Suplente:** Talita Cristina Ribeiro de Jesus

**RG.** 43.321.544 - 6

**CPF.** 357.236.118 - 44

#### 6 – Representante dos Diretores do Magistério Público Municipal

**Titular:** Luciane Boiarengo Almeida

**RG.** 26.704.808 - 7

**CPF.** 138.248.468 - 29



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 12 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Suplente: Maria Luzia de Figueiredo

RG. 30.729.104 - 2

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

CPF. 296.524.458 - 19

#### 7 – Representante dos Funcionários Públicos Municipais da Educação

Titular: Jucelene Maria Meneghetti

RG. 24.509.568 - 8

CPF. 206.627.638 - 31

Suplente: Simone Aparecida Canato Gonçalves

RG. 40.612.816 - 9

CPF. 376.109.498 - 17

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**

Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 13 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.776 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.915 DE 23/05/2023;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.000,00** (Duzentos e doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.03</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(272) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	57.000,00
<b>12.306.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR – Pessoal e Encargos</b>	
(311) 3.3.90.32.00	91.60	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
<b>12.306.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(312) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	70.000,00
	0013		
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)</b>	
(297) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	45.000,00
			<b>212.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 14 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais)

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais):

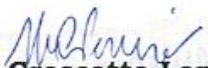
	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0013		
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
(305) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – PJ	45.000,00
			<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 15 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.780**  
**DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.917 DE 26/05/2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 39.019,05** (Trinta e nove mil e dezenove reais e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	0008		
<b>08.244.0008.2060</b>		<b>PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 500.019 -F-2.661	1.816,51
<b>08.244.0008.2068</b>		<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009 - F.1.660	20.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - PJ- 500.009 - F-1.660	17.202,54
			<b>39.019,05</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 37.202,54** (trinta e sete mil e duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 16 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	05	
1.716.50.00.00 - TRANSF REC FNAS 1.716.50.01.00 - TRANSF REC FNAS - PRINCIPAL 1.716.50.0.1.03.00 (156) - BL GBF -500.019		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>37.202,54</b>

**2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.816,51** (Mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 17 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.782 DE 26 DE MAIO DE 2023.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.919 DE 26/05/2023;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.12</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	0021		
<b>28.843.0021.2049</b>		<b>RESGATE DA DIVIDA</b>	
(524) 3.3.90.93.00	91.60	Indenizações e Restituições	60.000,00
(525) 3.3.91.97.00	91.60	Aporte para cobertura do déficit atuarial	330.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1118

Página 18 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Maio de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa